

Alteração no Cálculo do Fator de Vencimento do Código de Barras do Boletto Bancário

IMPORTANTE!

- 1) O Sistema irá realizar todo procedimento sem que você tenha de alterar as informações cadastradas
- 2) A Nova regra de Fator de Vencimento **FEBRABAN** - Emissão de Boletos será adotada a partir de **22 de fevereiro de 2025**, o fator de vencimento será reiniciado para 1000, incrementando-se diariamente.

O Campo implementado é referente ao **Vencimento do Boletto Bancário**

 or type unknown

Por exemplo:

Até 21/02/2025 o fator (que possui um campo com 4 caracteres) poderá ser gerado até o número **9999**

 or type unknown

A partir de 22/02/2025 o fator (que possui um campo com 4 caracteres) será reiniciado a partir do número **1000** e assim sucessivamente

 or type unknown

O que é o fator de vencimento?

O fator de vencimento é um número que representa a **quantidade de dias** decorridos desde 7 de outubro de 1997 até a data de vencimento do boleto. Ele é utilizado no código de barras para facilitar o processamento e a compensação bancária.

Por que houve mudança?

No dia 21 de fevereiro de 2025, o fator de vencimento **atingirá 9999**, seu valor máximo permitido. Por isso, a FEBRABAN determinou que, a **partir de 22 de fevereiro de 2025, o fator seja reiniciado para 1000**, continuando o incremento diário.

Não será necessária nenhuma parametrização por parte do usuário final, será automática a mudança simplesmente realizando a atualização do sistema, onde o **Financeiro versão 3.933 e Vendas / NE versão 6.660** já estão preparados para atender às novas regras da **FEBRABAN** sobre o fator de vencimento de boletos bancários, baixe as versões em nossa central de operações:

Veja também os Itens:

- [Imprimindo Boleto Bancário \(Contas a Receber-CR\)](#)
- [Configuração do Layout do Boleto Bancário](#)
- [Emissão de Boleto Bancário em Formulário Pré Impresso](#)

Revision #7

Created 12 February 2025 20:10:43 by ProjetosD

Updated 4 December 2025 19:19:26 by ProjetosD